



BRASNORTE

PREFEITURA

DESPACHO

Em conformidade com a decisão proferida pelos membros da Comissão e em atenção ao princípio do devido processo legal, concede-se o prazo recursal de cinco dias ao interessado, para caso queira, apresentar suas razões.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Publique-se;

Intime-se;



Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito Municipal



📍 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

☎ (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Ofício nro. 001/2024/CEPF

Brasnorte – MT, 12 de janeiro de 2024

À

Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Nesta

Assunto: **Resposta Ofício nro. 002/2024/RH/SMA**

Vimos por meio deste encaminhar PARECER dos requerimentos de elevação classe dos Servidores JOSE RENATO BERBARDES PEREIRA, Fiscal Tributário Obras e Posturas e ANDERSON BALDINI RODRIGUES, Fiscal Sanitário conforme Ata 01/2024 de 12/01/2024, conforme segue:

SERVIDOR	CLASSE	CARGO	PARECER
JOSE RENATO BERBARDES PEREIRA	C p/ D	Fiscal Tributário de Obras e Posturas	DEFERIDO
ANDERSON BALDINI RODRIGUES	B p/ C	Fiscal Sanitário	INDEFERIDO

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se for necessário esclarecer.

Atenciosamente.

**Dorival Dias, Rodrigo Trindade Moreno,
David Eduardo Caeron Magrini e Vilmar de Almeida**
**MEMBROS DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS DA FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ATA 01_2024**
PORTARIA 106_2021

Recb. 12
01
2024
Patricia Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos